

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1351 de 29 de Dezembro de 2023
DATA: 29/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

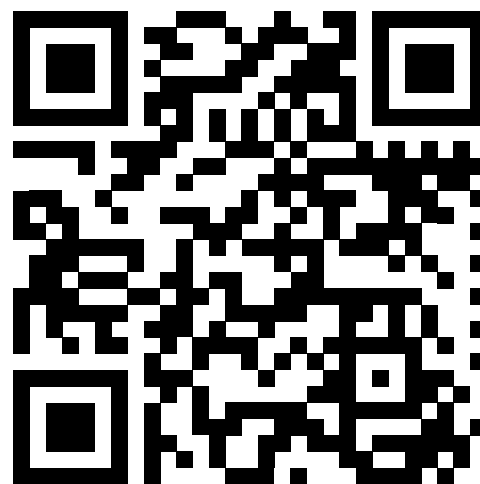
E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 29/12/2023 22:42:47

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1595

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 29/12/2023 22:42:47 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1595

SUMÁRIO

TERMO

- TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 001/2023 - EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ° 9990/2023,

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - SEMAF

LICITAÇÕES

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO: Nº 25/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: nº 025/2023 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
- ATO CONVOCATÓRIO: nº 025/2023 - ATO CONVOCATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7825/2023.

LEI

- LEI MUNICIPAL: Nº 1.012 /2023 - LEI Nº 1.012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TERMO - TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: ° 9990/2023,

OBJETO		CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
		O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, conforme decisão judicial e nos termos da Resolução CNAS nº 109 de 09 de novembro de 2009 que objetiva o acolhimento temporário de crianças e adolescentes de 03 (três) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, vítimas de abandono, negligência, maus tratos, violência e/ou abuso sexual, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação de Recursos que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.	
CONCEDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CNPJ:	18.374.528/0001-96
SIGNATÁRIO	SECRET. SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA		
CONVENENTE	INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA-LAR CALÁBRIA	CNPJ:	92.726.819/0007-44
SIGNATÁRIA	SANDER PATALO		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 35, Lei 13.019/2014		
VALOR GLOBAL	R\$ 418.036,32 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas iguais e trimestrais no valor de R\$ 104.509,08 (cento e quatro mil, quinhentos e nove reais e oito centavos)		
DATA DE ASSINATURA	27/12/2023		
PRAZO DE VIGÊNCIA	01 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024		
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	Mensalmente		

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 29/12/2023 22:42:47 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1595

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	Em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do Termo de Colaboração
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<p>Unidade Orçamentária: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Função: 08 – Assistência Social</p> <p>Sub Função – 244 – Assistência Social</p> <p>Programa 0118 - Proteção Social Especial</p> <p>Projeto Atividade – 2067- Serviço de Acolhimento Institucional</p> <p>Classificação Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais</p> <p>Fonte de Recurso: 1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos</p>
Paço do Lumiar/MA, 28 de dezembro de 2023.	

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 115/2023

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - SEMAF

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças (ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) de Paço do Lumiar/MA.
CONTRATADA	T R DE C LIMA, situada na Rua Prefeito Ariston Carvalho de Mesquita, s/nº, Bairro: Conj. Madalena – Nina Rodrigues/MA, neste ato representado pelo Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima sob o CPF de nº 983.136.653-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9061/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal, rege - nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, a Lei Complementar nº 123/06, IN nº 65/2021/SLTI/MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda na Portaria Nº 336/2002 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paço do Lumiar/Ma.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I	Unidade orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0106 – Aprimor. do Proc. de Oferta dos Serv. Urbanos Projeto Atividade: 2.015 – Coleta de Resíduos Sólidos Comuns Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte do recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR GLOBAL	R\$ 4.400.052,25 (quatro milhões, quatrocentos mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA	07 de dezembro de 2023.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: N° 25/2023****Termo de Adjudicação
Processo N° 25/2023**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: H G S CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA 05.072.788/0001-65
 LOTE/ITEM FABRICANTE/MARCA VALOR UNIT. QTD VALOR FINAL
 0001 Fornecimento de material laterítico - (Laterita - Segundo a Norma da NRB nº 31,16 195000
 6.076.200,00
 0002 Fornecimento de material laterítico - (Laterita - Segundo a Norma da NRB nº 31,16
 65000 2.025.400,00
 QTD: 2 VALOR TOTAL: 8.101.600,00
 VALOR GERAL: 8.101.600,00
 Paço do Lumiar, 27 de novembro de 2023.

**RAIZA LIMA MOREIRA
PREGOEIRA - PMPL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: nº 025/2023****HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130 -000, Paço do Lumiar, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, neste ato representado pela, Sr(a). WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 3086/2017 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de material laterítico para atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do município de Paço do Lumiar - MA.**, aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à(s) empresa(s):



H G S CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA | 05.072.788/0001 -65

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 8.101.600,00 (oito milhões, cento e um mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Fornecimento de material laterítico - (Laterita - Segundo a Norma da NRB nº 6502 (ABNT,1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm).	m3	260.000	R\$ 31,16	R\$ 8.101.600,00	R\$ 8.101.600,00
Total Geral						R\$ 8.101.600,00

Total Geral						R\$ 8.101.600,00
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------------

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.pacodolumiar.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, 07 de dezembro de 2023.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO: nº 025/2023

ATO CONVOCATÓRIO

Processo administrativo nº 7825/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material laterítico para atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do município de Paço do Lumiar - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023/PMPL/CPL.

Tipo: Menor Preço por Item.

Amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para assinatura da ata de registro de preços.

H G S CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA | 05.072.788/0001 -65

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 8.101.600,00 (oito milhões, cento e um mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
		e				



1	Fornecimento de material laterítico - (Laterita - Segundo a Norma da NRB nº 6502 (ABNT, 1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm).	m3	260.00 0	R\$ 31,16	8.101.600,0 0	R\$ 8.101.600,00
Total Geral						R\$ 8.101.600,00

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Paço do Lumiar - MA, 11 de dezembro de 2023.

RICKSON SOARES DOS SANTOS
Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.012 /2023

LEI Nº 1.012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paço do Lumiar para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para o exercício de 2024, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 510.447.465,00 (quinhentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), a preços de setembro de 2023, apresentando o seguinte desdobramento:

		R\$ 1,00
1. RECEITA TOTAL		510.447.465,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		530.337.740,00
Receita Tributária	43.297.297,00	
Receita de Contribuições	20.417.000,00	
Receita Patrimonial	8.053.965,00	
Receita de Serviço	1.680.000,00	
Transferências Correntes	456.439.478,00	
Outras Receitas Correntes	450.000,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		10.079.475,00
Transferência de Capital	8.400.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.679.475,00	
1.3 RECEITA INTRA		10.851.750,00



Contribuições	10.851.750,00		
1.4 DEDUÇÃO DA RECEITA		-40.821.500,00	
Restituições de Receita	-50.000,00		
Deduções – FUNDEB	-40.771.500,00		

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 400.811.405,45 (quatrocentos milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 109.636.059,55 (cento e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento	ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
	Câmara Municipal de Paço do Lumiar	14.760.000,00
	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar	12.798.700,00
	Secretaria Municipal de Planej. e Articulação Governamental	5.113.600,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	34.303.500,00
	Secretaria Municipal de Fazenda	5.250.000,00
	Secretaria Municipal de Educação	10.357.500,00
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	7.118.103,00
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	67.120.053,20
	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	5.851.100,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9.408.400,00
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Naturais	3.517.500,00
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	6.636.100,00
	Secretaria Municipal de Saúde	14.299.219,55
	Secretaria Municipal de Ciência, Tec. Inov. Des. Sust.	955.500,00
	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.827.000,00
	Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2.383.900,00
		19.627.700,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.903.250,00
	Fundo Municipal de Saúde	191.100.000,0
	Fundo Man. Des. Educ. Básica Val. Prof. Educação	0
	Fundo Municipal de Assistência Social	4.402.275,00
	Instituto de Previdência Mun. de Paço do Lumiar	22.372.750,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.150.200,00
	Fundo Municipal do Idoso	262.500,00
	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	693.465,00
	Fundo Municipal de Segurança Alimentar	294.200,00
	Fundo Municipal de Habitação	63.300,00
	Fundo Municipal de Economia Solidária	263.000,00
	Fundo Municipal de Meio Ambiente	210.100,00
	Fundo Municipal da Juventude	105.200,00
	Fundo Municipal de Defesa Civil	63.300,00
	Fundo Municipal de Educação	3.051.749,25
	Fundo Municipal de Cultura	52.600,00
	Reserva de Contingência	5.131.700,00
	TOTAL	510.447.465,0
		0

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 29/12/2023 22:42:47 - IP com nº: 192.168.56.1
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1595



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

VII – Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados a atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais, nos termos do art. 42 - A da Lei Orgânica do Município;

Parágrafo Único – Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;



- XII - Totais por Tipo de Orçamento;
- XIII – Quadro Detalhamento de Despesa;
- XIV – Projeção da Receita Corrente Liquida;
- XV – Projeção das Despesas com Pessoal;
- XVI – Projeção das Despesas Próprias com Saúde;
- XVII – Projeção das Receitas e Despesas com MDE;
- XVIII – Projeção do Repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

Disponível em: <https://bit.ly/3viYqln>



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita

Inaldo Alves Pereira
Vice-prefeito

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município - MUNICÍPIO

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - DIREITOS HUMANOS

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita - GABINETE

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

